# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**
**Ano XV** **Nº 987** **de 12 a 18 de Fevereiro de 2021** **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**


## Seção I
## Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
### LEI Nº 5.311, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre as hipóteses de doação em favor da Prefeitura do Município e dá providências correlatas.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura do Município fica autorizada, de forma extraordinária, a receber bens em doação ou comodato, bem como doações de direitos e serviços que possuam relação com o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas e jurídicas, obedecido o procedimento especial previsto neste artigo que vigorará enquanto durar a pandemia.

§ 1º O interessado deverá apresentar proposta de doação ou comodato, encaminhando-a para o Departamento de Protocolo, através de requerimento público, contendo:

I - identificação e qualificação do subscritor da proposta;

II - descrição do bem, direito ou serviço, com suas especificações, quantitativos, prazo de vigência, validade ou execução e outras características necessárias à definição e delimitação do objeto da doação ou comodato;

III - valor estimado do bem, direito ou serviço ofertado;

IV - declaração de propriedade ou posse do bem a ser doado ou cedido em comodato.

§ 2º A proposta, se considerada adequada pela Prefeitura, deverá ser autuada em processo e, caso necessário, submetida à apreciação técnica do setor destinatário.

§ 3º Caso a proposta seja considerada favorável ao interesse público, o proponente interessado será comunicado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, informando o local para entrega ou retirada do objeto da proposta ou da prestação de serviços.

§ 4º Caso seja considerada inadequada na análise prévia ou desfavorável na apreciação técnica, o proponente deverá ser comunicado diretamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 5º Caberá ao setor destinatário formalizar o termo de recebimento definitivo da doação tão logo ocorra a entrega.

§ 6º Não será necessária a formalização da doação em instrumento jurídico específico, aperfeiçoando-se esta com a proposta, o despacho de aceite e o termo de recebimento, salvo se assim o requerer o doador.

§ 7º Em caso de comodato ou doação de serviços, deverá ser lavrado termo padronizado.

§ 8º Fica delegada a competência exclusivamente para o Chefe de Gabinete autorizar o recebimento e formalizar os instrumentos jurídicos indicados nos §§ 6º e 7º deste artigo.

§ 9º Poderão ser realizadas doações em dinheiro em favor do Município (CNPJ nº 46.195.079/0001-54), por meio de depósito no Banco do Brasil (001), agência nº 0027-2, conta corrente nº 130500-X.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de fevereiro de 2021.
168º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## DECRETO Nº 7.941, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre alteração de endereço de Unidade Escolar.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os elementos constantes do processo administrativo nº 468-PG/2021;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a alteração de endereço do estabelecimento de ensino de educação infantil CMEI "Prof. Antonio de Souza Amaral" (Totó Amaral)", criado através do Decreto nº 5.084, de 06 de fevereiro de 2004, que atende crianças em idade de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, passando a funcionar regularmente na Rua Joaquim Gomes dos Reis nº 244 – Vila Nossa Senhora de Fátima, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de fevereiro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## DECRETO Nº 7.942, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 4.430.815,85 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | VALOR LANÇADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO | ECONÔMICA | FUNCIONAL | AÇÃO | FONTE | DESPESA | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | |
| 02.08.01 | 3.3.90.30.00 | 12.122.0002 | 2008 | 95 | 2524 | MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP | 100.000,00 |
| 02.08.01 | 3.3.90.39.00 | 12.122.0002 | 2008 | 95 | 2558 | MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP | 151.554,00 |
| 02.13.01 | 3.3.90.30.00 | 10.301.0005 | 2026 | 92 | 2526 | ATENCAO BASICA | 40.000,00 |
| 02.13.01 | 3.3.90.39.00 | 10.301.0005 | 2026 | 92 | 2527 | ATENCAO BASICA | 22.574,20 |
| 02.13.01 | 4.4.90.52.00 | 10.305.0005 | 2028 | 92 | 2570 | VIGILANCIA EM SAUDE | 12.885,00 |
| 02.13.01 | 3.3.50.39.00 | 10.302.0005 | 2344 | 95 | 2560 | TERCEIRO SETOR | 1.282.114,69 |
| 02.13.01 | 3.3.90.30.00 | 10.301.0005 | 2026 | 92 | 2530 | ATENCAO BASICA | 100.000,00 |
| 02.13.01 | 3.3.90.39.00 | 10.301.0005 | 2026 | 92 | 2531 | ATENCAO BASICA | 50.000,00 |
| 02.13.01 | 3.3.90.30.00 | 10.301.0005 | 2026 | 95 | 2532 | ATENCAO BASICA | 71.145,00 |
| 02.13.01 | 3.3.90.39.00 | 10.301.0005 | 2026 | 95 | 2533 | ATENCAO BASICA | 20.000,00 |
| 02.13.01 | 3.3.90.30.00 | 10.303.0005 | 2025 | 95 | 2534 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 464.755,86 |
| 02.13.01 | 3.3.90.30.00 | 10.301.0005 | 2026 | 95 | 2535 | ATENCAO BASICA | 200.000,00 |
| 02.13.01 | 3.3.90.39.00 | 10.301.0005 | 2026 | 95 | 2536 | ATENCAO BASICA | 28.000,00 |
| 02.13.01 | 3.3.90.30.00 | 10.301.0005 | 2026 | 95 | 2537 | ATENCAO BASICA | 70.000,00 |
| 02.13.01 | 3.3.90.39.00 | 10.301.0005 | 2026 | 95 | 2538 | ATENCAO BASICA | 16.320,00 |
| 02.13.01 | 4.4.90.52.00 | 10.301.005 | 2026 | 95 | 2539 | ATENÇAO BASICA | 353.041.00 |
| 02.13.01 | 4.4.90.52.00 | 10.302.0005 | 2346 | 95 | 2540 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - AT | 27.357,00 |
| 02.13.01 | 3.3.90.30.00 | 10.301.0005 | 2026 | 95 | 2541 | ATENCAO BASICA | 19.780,00 |
| 02.13.01 | 3.3.90.39.00 | 10.301.0005 | 2026 | 95 | 2542 | ATENCAO BASICA | 20.000,00 |
| 02.13.01 | 3.3.50.39.00 | 10.302.0005 | 2344 | 95 | 2543 | TERCEIRO SETOR | 100.000,00 |
| 02.13.01 | 3.3.90.30.00 | 10.301.0005 | 2026 | 95 | 2571 | ATENCAO BASICA | 337,20 |
| 02.13.01 | 3.3.90.30.00 | 10.301.0005 | 2026 | 95 | 2572 | ATENCAO BASICA | 821,27 |
| 02.31.01 | 3.3.90.36.00 | 13.392.0003 | 2008 | 95 | 2559 | MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP | 9.272,25 |
| 02.31.01 | 3.3.90.39.00 | 13.392.0003 | 2008 | 95 | 2545 | MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP | 30.000,00 |
| 02.26.01 | 3.3.90.30.00 | 08.244.0005 | 2051 | 92 | 2573 | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 10.000,00 |
| 02.26.01 | 3.3.90.30.00 | 08.244.0005 | 2051 | 95 | 2574 | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 250.000,00 |
| 02.26.01 | 3.3.90.39.00 | 08.244.0005 | 2051 | 95 | 2575 | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 138.570,18 |
| 02.26.01 | 4.4.90.52.00 | 08.244.0005 | 2051 | 95 | 2576 | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 150.000,00 |
| 02.26.01 | 3.3.90.30.00 | 08.244.0005 | 2051 | 95 | 2577 | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 52.929,60 |
| 02.26.01 | 3.3.90.30.00 | 08.244.0005 | 2051 | 95 | 2578 | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 14.846,45 |
| 02.26.01 | 3.3.90.30.00 | 08.244.0005 | 2022 | 95 | 2579 | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA | 200.000,00 |
| 02.26.01 | 3.3.90.39.00 | 08.244.0005 | 2022 | 95 | 2580 | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA | 100.000,00 |
| 02.26.01 | 4.4.90.52.00 | 08.244.0005 | 2022 | 95 | 2581 | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA | 34.952,56 |
| 02.26.01 | 3.3.90.30.00 | 08.244.0005 | 2051 | 95 | 2582 | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 180.000,00 |
| 02.26.01 | 3.3.90.39.00 | 08.244.0005 | 2051 | 95 | 2583 | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 80.000,00 |
| 02.26.01 | 4.4.90.52.00 | 08.244.0005 | 2051 | 95 | 2584 | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 29.559,59 |
| | | | | | | | **4.430.815,85** |

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R$ 4.430.815,85 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
|---|---|
| EDUCAÇÃO - COVID 19 | 251.554,00 |
| COVID 19 - ESTADUAL | 75.459,20 |
| COVID 19 - FEDERAL | 1.282.114,69 |
| EMENDA INDIVIDUAL - ESTADO | 150.000,00 |
| APOIO GESTAÇÃO/PRÉ NATAL/PUERPERIO - PORT. 2.222 | 91.145,00 |
| ASSISTENCIA FARMACEUTICA SAUDE MENTAL - COVID19 | 464.755,86 |
| RASTREAMENTO/MONITORAMENTO COVID 19 | 228.000,00 |
| FORT. SERVIÇOS POPULAÇÕES ESPECÍFICAS | 86.320,00 |
| ATENDIMENTO ODONTOLOGICO UNID.BASICA SAPS-COVID 19 | 337,20 |
| INCENTIVO OBESIDADE,DIABETES,HIPERTENSAO -COVID 19 | 821,27 |
| INFORMATIZAÇÃO EQUIP. SAUDE FAMILIA AT. PRIM | 353.041,00 |
| ESTRUT/ADEQUACAO AMBIENTES ASSIST. ODONTOLÓGICA | 27.357,00 |
| AT. PESSOAS C/ TRANSTORNOS MENTAIS, USUA. ALCOOL/DROGA | 39.780,00 |
| EMENDA INDIVIDUAL - FEDERAL | 100.000,00 |
| PFMC CENTRO POP RUA - COVID-19 | 10.000,00 |
| COVID 19 - JAUCOVIDACO - FNAS | 538.570,18 |
| COVID 19 - JAUCOVIDALI - FNAS | 52.929,60 |
| COVID 19 - JAUCOVIDEPI - FNAS | 14.846,45 |
| FMASPBFI - COVID | 334.952,56 |
| JAUBL MAC FNAS - COVID | 289.559,59 |
| PROGR.MINIST.TURISMO/SECULT - LEI ALDIR BLANC | 39.272,25 |
| **TOTAL** | **4.430.815,85** |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de fevereiro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
## DECRETO Nº 7.943, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | VALOR LANÇADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO | ECONÔMICA | FUNCIONAL | AÇÃO | FONTE | DESPESA | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | |
| 02.27.01 | 4.4.90.51.00 | 15.451.0003 | 1023 | 01 | **1496** | RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP | 500.000,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | **500.000,00** |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de reserva de contingência, nos termos art. 6º inciso II da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme segue:

| Município de Jahu<br>02 DECRETO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | VALOR LANÇADO |
| ORGÃO | ECONÔMICA | FUNCIONAL | AÇÃO | FONTE | DESPESA | | |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | | |
| 02.06.01 | 9.9.99.99.00 | 99 999 9999 | 9999 | 01 | **754** | RESERVA DE CONTINGENCIA | 500.000,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | **500.000,00** |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de fevereiro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
## DECRETO Nº 7.944, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 1.905.000,00 (um milhão, novecentos e cinco mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | VALOR LANÇADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO | ECONÔMICA | FUNCIONAL | AÇÃO | FONTE | DESPESA | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | |
| 02.26.01 | 4.4.90.51.00 | 08.244.0005 | 2022 | 01 | 388 | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA | 57.000,00 |
| 02.28.01 | 3.3.90.39.00 | 04.122.0006 | 1033 | 01 | 472 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO | 172.000,00 |
| 02.26.01 | 3.3.90.39.00 | 08.244.0005 | 2022 | 01 | 1218 | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA | 131.000,00 |
| 02.27.01 | 4.4.90.51.00 | 15.451.0003 | 1023 | 01 | 1496 | RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP | 1.280.000,00 |
| 02.18.01 | 4.4.90.51.00 | 16.482.0005 | 2008 | 01 | 2182 | MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP | 265.000,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | **1.905.000,00** |

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R$ 1.905.000,00 (um milhão, novecentos e cinco mil reais), conforme segue:

| Município de Jahu<br>02 DECRETO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | VALOR LANÇADO |
| ORGÃO | ECONÔMICA | FUNCIONAL | AÇÃO | FONTE | DESPESA | | |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | | |
| 02.06.01 | 3.3.90.35.00 | 28.846.0006 | 2008 | 01 | **45** | MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP | 500.000,00 |
| 02.17.01 | 3.3.90.39.00 | 18.541.0003 | 2008 | 01 | **228** | MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP | 105.000,00 |
| 02.06.01 | 3.3.90.40.00 | 28.846.0006 | 2008 | 01 | **1945** | MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP | 1.000.000,00 |
| 02.13.01 | 3.3.90.39.00 | 10.305.0005 | 2028 | 01 | **2061** | VIGILANCIA EM SAUDE | 300.000,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | **1.905.000,00** |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de fevereiro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
## DECRETO Nº 7.945, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 54.326,63 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | VALOR LANÇADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO | ECONÔMICA | FUNCIONAL | AÇÃO | FONTE | DESPESA | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | |
| 02.26.01 | 4.4.90.51.00 | 08.244.0005 | 2022 | 05 | **2561** | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA | 54.326,63 |
| | | | | | | **TOTAL** | **54.326,63** |

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor total de R$ 54.326,63 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), nos termos do art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
|---|---|
| CEF CRAS MARIA LUIZA IV – C/C 205.315-7 | 54.326,63 |
| **TOTAL** | **54.326,63** |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de fevereiro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
## DECRETO Nº 7.946, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | VALOR LANÇADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO | ECONÔMICA | FUNCIONAL | AÇÃO | FONTE | DESPESA | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | |
| 02.26.01 | 4.4.90.52.00 | 08.241.0005 | 2051 | 01 | 968 | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 50.000,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | **50.000,00** |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

| Município de Jahu<br>02 DECRETO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | VALOR LANÇADO |
| ORGÃO | ECONÔMICA | FUNCIONAL | AÇÃO | FONTE | DESPESA | | |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | | |
| 02.26.03 | 3.3.90.36.00 | 08.122.0005 | 2008 | 01 | **407** | MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP | 50.000,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | **50.000,00** |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de fevereiro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
## DECRETO Nº 7.947, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | VALOR LANÇADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO | ECONÔMICA | FUNCIONAL | AÇÃO | FONTE | DESPESA | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | |
| 02.34.01 | 4.4.90.52.00 | 04.122.0006 | 2008 | 01 | 1724 | MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP | 10.000,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | **10.000,00** |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

| Município de Jahu<br>02 DECRETO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | VALOR LANÇADO |
| ORGÃO | ECONÔMICA | FUNCIONAL | AÇÃO | FONTE | DESPESA | | |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | | |
| 02.34.01 | 3.3.90.30.00 | 04.122.0006 | 2008 | 01 | **1718** | MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP | 10.000,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | **10.000,00** |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de fevereiro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
## DECRETO Nº 7.948, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | VALOR LANÇADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO | ECONÔMICA | FUNCIONAL | AÇÃO | FONTE | DESPESA | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | |
| 02.27.04 | 3.3.90.40.00 | 15.452.0004 | 2037 | 91 | **2585** | MANUTENCAO DO TRANSITO | 100.000,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | **100.000,00** |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
|---|---|
| TRANSITO – FISCALIZACAO – C/C 38-0 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | **100.000,00** |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de fevereiro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
## DECRETO Nº 7.949, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | VALOR LANÇADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO | ECONÔMICA | FUNCIONAL | AÇÃO | FONTE | DESPESA | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | |
| 02.06.01 | 3.1.90.91.00 | 28.843.0006 | 0006 | 01 | 1489 | DIVIDA PUBLICA | 250.000,00 |
| 02.06.01 | 3.3.90.91.00 | 28.843.0006 | 0006 | 01 | 1491 | DIVIDA PUBLICA | 150.000,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | **400.000,00** |

Art. 2º Os créditos abertos serão destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesas "Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida", nos termos do artigo 7º, inciso III da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme segue:

| Município de Jahu<br>02 DECRETO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | VALOR LANÇADO |
| ORGÃO | ECONÔMICA | FUNCIONAL | AÇÃO | FONTE | DESPESA | | |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | | |
| 02.17.01 | 3.3.90.39.00 | 18.541.0003 | 2008 | 01 | 228 | MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP | 150.000,00 |
| 02.29.01 | 3.3.90.39.00 | 23.121.0001 | 2008 | 01 | 1061 | MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP | 100.000,00 |
| 02.31.01 | 3.3.90.39.00 | 13.392.0003 | 2055 | 01 | 1557 | DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL | 150.000,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | **400.000,00** |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de fevereiro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 533, de 08/02/2021 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Luiz Marcelino de Souza Junior, referente ao cargo de Técnico Desportivo – Futebol de Salão I, a partir de 01/02/2021.

Nº 534, de 08/02/2021 – Concede 128 dias de Licença Sem Vencimentos a Pedro Luis Barbosa Parra, referente ao cargo de Fiscal de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e Idosos, a partir de 01/02/2021.

Nº 535, de 08/02/2021 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Ana Paula Broveglio Trementose, referente ao cargo de Enfermeiro I, a partir de 02/02/2021.

Nº 536, de 08/02/2021 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Camila de Souza Medeiros Rodrigues, a partir de 25/01/2021.

Nº 537, de 08/02/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 22/01/2021, a Natalia Cristiane Guislene Desiderio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 538, de 08/02/2021 – Concede Licença, para o dia 25/01/2021, a Daniele Aparecida Campos Conezza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 539, de 08/02/2021 – Concede Licença, para o dia 26/01/2021, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 540, de 08/02/2021 – Concede Licença, para o dia 26/01/2021, a Edna Dias Vidal Mina, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 541, de 08/02/2021 – Concede Licença, para o dia 27/01/2021, a Flavia Roberta Catto Pozenato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 542, de 08/02/2021 – Concede Licença, para os dias 27, 28 e 29/01/2021, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 543, de 08/02/2021 – Concede Licença, para o dia 28/01/2021, a Ana Paula Dias Prado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 544, de 08/02/2021 – Concede Licença, para o dia 29/01/2021, a Cristiane Formigão Bruckner Bernardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 545, de 08/02/2021 – Concede Licença, para o dia 01/02/2021, a Valdirene Aparecida da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 546, de 08/02/2021 – Concede Licença, para o dia 03/02/2021, a Raquel Paiano Marinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 547, de 08/02/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ivete Calobrizi, referente ao período de 02/03/2013 a 01/03/2018.

Nº 548, de 08/02/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Carlos Alexandre Tucci e Camara, referente ao período de 05/04/2015 a 04/04/2020.

Nº 549, de 08/02/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Nubia Aparecida de Ungaro, referente ao período de 04/05/2015 a 03/05/2020.

Nº 550, de 08/02/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Isabel de Fatima Francisco Caldeira, a partir de 01/02/2021.

Nº 551, de 08/02/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luciana Pereira Paraizo, a partir de 01/02/2021.

Nº 552, de 08/02/2021 – Autoriza o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio a Maria Antonia Polonio Munhoz, a partir de 01/02/2021.

Nº 553, de 08/02/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia Maria Merchan Ferraz, a partir de 01/02/2021.

Nº 554, de 08/02/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alec Sandra Fabiana de Souza Oliveira, a partir de 01/02/2021.

Nº 555, de 08/02/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Antonio Munhoz, a partir de 01/02/2021.

Nº 556, de 08/02/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ronald Correa Alvarenga, a partir de 01/02/2021.

Nº 557, de 08/02/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elisangela da Silva Oliveira, a partir de 01/02/2021.

Nº 558, de 08/02/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mario Barbosa da Silva, a partir de 01/02/2021.

Nº 559, de 08/02/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Maria Ivone Gomes, a partir de 01/02/2021.

Nº 560, de 08/02/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia de Jesus Viana, a partir de 02/02/2021.

Nº 561, de 08/02/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Regina Didoni da Silva, a partir de 04/02/2021.

Nº 562, de 08/02/2021 – Nomeia Adeilson Souza dos Santos para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 02/02/2021.

N° 563, de 08/02/2021 – Nomeia Deivide Alexandre Turolla, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 04/02/2021.

N° 564, de 08/02/2021 – Nomeia Márcio Aurélio Nunes Ortigoza, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 03/02/2021.

N° 565, de 08/02/2021 – Nomeia Marilza Aparecida de Mattos Cruz, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 04/02/2021.

Nº 566, de 08/02/2021 – Constitui a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, designa os Srs. Marcio Henrique Sagioro, Edilson Rogério Marques, Leonardo Versignasi da Silva como titulares, Kleber José Messis Miguel, Maria Alice Rodrigues Morato e Natália Romano Camilo, como suplentes, para sob a Presidência do primeiro, apurar diligências, nos termos do art. 112 e seguintes da LC 265, de 13/12/2005, e revoga a Portaria nº 805, de 27/02/2020, conforme Processo Administrativo nº 437-PG/2021.

Nº 567, de 08/02/2021 – Constitui a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, designa os Srs. Isabela Pirágine Nunez, Ivo Francisco Manoel, Ana Paula de Souza, como titulares, Pamela Cristina Lima, Carla Talita Bonfante Di Giacomo e Maria Tereza Gobbi Nicolini, como suplentes, para sob a Presidência da primeira, apurar diligências, nos termos do art. 112 e seguintes da LC 265, de 13/12/2005, e revoga a Portaria nº 2.346, de 03/06/2019, conforme Processo Administrativo nº 438-PG/2021.

Nº 568, de 08/02/2021 – Constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designa os Srs. Daniel Roberto Batochio Pavan, Raphael Akai, Larissa Vendramini, como titulares, Helder Olivatto, Jairo Martins Camargo e Marina Baldini, como suplentes, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades praticadas por servidor público no exercício de suas atribuições, e revoga a Portaria nº 1.482, de 06/04/2020, conforme Processo Administrativo nº 392-PG/2021.

Jahu, 10 de fevereiro de 2021.

Coronel Jefferson Bastos
Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

**Extrato de Termo Aditivo ao Convênio**

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Convênio.
N° do Instrumento: 10268.
Conveniado: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Fórum de Jahu)
CNPJ/MF: 51.174.001/0001-93.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio nº 9885/2019 para cessão de 5 (cinco) estagiários de direito para prestarem serviços junto ao órgão conveniado.
Valor Total: R$ 46.404,60 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos), correspondente a R$ 3.867,05 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) em doze parcelas, mensais e iguais.
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2021.
Prazo de Vencimento: 05 de fevereiro de 2022.

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Convênio.
N° do Instrumento: 10269.
Conveniado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE.
CNPJ/MF: 50.756.329/0001-55.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio nº 9675/2018 para atendimento/acompanhamento multidisciplinar ambulatorial de alta e média complexidade.
Valor Total: R$ 1.076.544,00 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), correspondente a R$ 89.712,00 (oitenta e nove mil, setecentos e doze reais) em doze parcelas, mensais e iguais.
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2021.
Prazo de vencimento: 06 de fevereiro de 2022.

Município de Jahu,
em 11 de fevereiro de 2021.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

# Seção II
# Secretaria

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

**Secretaria de Economia e Finanças**

Em cumprimento ao Art. 48 e artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo respeito que a administração tem com V. Exa., e ainda para assegurar a transparência na gestão fiscal, será realizada Audiência Pública para demonstração e avaliação ao cumprimento das metas fiscais, dos resultados econômicos financeiros e orçamentários referente ao 3ª Quadrimestre do exercício de 2020. O Objetivo desta audiência é tornar público os resultados econômicos, contábeis e financeiros.

Local: Câmara Municipal de Jahu
Data: 18/02/2021
Horário: 19:00 h

Sem mais para o presente momento,

Jahu, 08 de fevereiro de 2021

Luis Eduardo de Freitas Arato
Secretário de Economia e Finanças

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
## Secretaria de Economia e Finanças

## MUNICÍPIO DE JAHU
## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

APOSTILAMENTO Nº 10263/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: ANGLOSAT CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI ME– C.N.P.J Nº: 28.246.997/0001-83 – OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO/GESTOR DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR O PROJETO EXECUTIVO PARA RESTAURAÇÃO E REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DA VICINAL JOSÉ MARIA VERDINI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JAHU/SP– TOMADA DE PREÇO: 004/2019 – ASSINATURA: 02/02/2021.
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

APOSTILAMENTO Nº 10265/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: AT E SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP– C.N.P.J Nº: 10.394.719/0001-08 – OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO/GESTOR E FISCAL DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, EM PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE JAH, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO– PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020 – ASSINATURA: 02/02/2021.
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

APOSTILAMENTO Nº 10266/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: J.A.F. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA EIRELI – C.N.P.J Nº: 16.672.840/0001-30 – OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO/GESTOR DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A CONSTRUÇÃO DA VILA DO ESPORTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JAHU-SP, NA RUA MAURO DE TOLEDO S/N°, JARDIM CIDADE ALTA COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL. REPASSE N° 881870/2018/ME/CAIXA – TOMADA DE PREÇOS: 004/2020 – ASSINATURA: 03/02/2021.
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

APOSTILAMENTO Nº 9078/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: M.S. AZUAGA E CERIGATTO LTDA ME– C.N.P.J Nº: 74.419.003/0001-09 – OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO/GESTOR DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSOS USINADO QUENTE FAIXA C DO DER COM ENTREGA PARCELADA– PREGÃO PRESENCIAL: 033/2020 – ASSINATURA: 02/02/2021.
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

APOSTILAMENTO Nº 10264/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP – C.N.P.J Nº: 05.340.639/0001-30 – OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO/GESTOR DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO CONTRATANTE– PREGÃO PRESENCIAL: 022/2020 – ASSINATURA: 02/02/2021.
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

## MUNICÍPIO DE JAHU
## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME– C.N.P.J Nº: 17.873.724/0001-42 – OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO/GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A SER UTILIZADA PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JAHU– PREGÃO PRESENCIAL: 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 05/2020 – ASSINATURA: 02/02/2021.
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
## Secretaria de Habitação

## E D I T A L Nº 002/2021
## PMCMV – Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini -500UH

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 7.477, de 05 de Fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos CONVOCADOS para apresentação de documentos (Sorteados e 30% da lista de Suplentes conforme Artº 6 inciso X) conforme Art.º 8 do Decreto Municipal nº 7.477 de 05 de Fevereiro de 2019, para o Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini, Programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 1.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS** (comparecer munido (a) com os documentos originais e duas cópias simples) conforme Art. 8º do Decreto 7.477, de 05 de fevereiro de 2019

| | |
|---|---|
| 1. DOCUMENTOS PESSOAIS, CERTIDÃO DE ACORDO COM O ESTADO CIVIL (ATUALIZADA NO MÁXIMO 90 DIAS), TUTELA GUARDA JUDICIAL E DECLARAÇÕES. | |
| 1.1 | RG E CPF |
| 1.2 | Certidão de casamento |
| 1.3 | Certidão de nascimento |
| 1.4 | Certidão de casamento com averbação no caso de separação/divorcio |
| 1.5 | Certidão de óbito - se viúvo (a) |
| 1.6 | Declaração de união estável (original) |
| 1.7 | Termo de guarda judicial ou tutela |

| | |
|---|---|
| 2. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE GUARDA DE MENOR(ES) – CÓPIA SIMPLES | |
| 2.1 | Para pais divorciados ou com dissolução da união estável, deverá ser de quem exerce a guarda, ou seja, residência do filho (s) como "base de moradia" do candidato, condicionado a apresentação da decisão judicial e prova de residência em nome da criança ou adolescente, ficando ainda, condicionado que será aceito uma única inscrição contendo o mesmo núcleo familiar e os candidatos sorteados excluídos da seleção em caso de duplicidade |

| | |
|---|---|
| 3. COMPROVANTE DE RENDIMENTO FAMILIAR - LIMITADA A RENDA BRUTA EM ATÉ R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). | |
| 3.1 | Carteira profissional (apresentar mesmo que não esteja com registro) - cópias das páginas da foto, qualificação civil, contrato de trabalho (último registro e próxima página em branco) e cartão do PIS (cópia simples) |
| 3.2 | 03 últimos holerites atualizados (cópia simples) |
| 3.3 | Auto-declaração para autônomo informal (original) |
| 3.4 | Declaração emitida pelo contador para autônomo formal (original) |
| 3.5 | Histórico de recebimento do beneficio fornecido pelo INSS para aposentado (a) ou pensionista. |

| | |
|---|---|
| 4. CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS (APRESENTAR AS CERTIDÕES ORIGINAIS EM NOME DO CASAL) | |
| 4.1 | Certidão Negativa de Imóveis a ser expedida pelo 1º e 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP (original) |
| 4.2 | Certidão de inexistência de bens imóveis a ser expedida pela Prefeitura do Município de Jahu/SP (original) |
| 4.3 | Certidão Negativa de atendimento por Programa de Lotes Urbanizados no Município de Jahu - expedida pela Secretária de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu. (original) |

| | |
|---|---|
| 5. GRUPO DE DEFICIÊNCIA - (FAMILIAS QUE FAÇAM PARTE DE PESSOA (S) COM DEFICIÊNCIA | |
| 5.1 | Atestado médico com CID (em conformidade com o Decreto 7.477, de 05/02/2019 - Art. 7º) |
| 5.2 | Pericia Médica (a ser definida pela Secretaria de Saúde do Município (original) |

**IMPORTANTE**

**SERÁ NECESSÁRIO COMPROVAR OS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS / INSCRIÇÃO - (NACIONAIS E MUNICIPAIS) - DECLARADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.**

## CONVOCAÇÃO

**LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 3 - 15% = 67 UNIDADES HABITACIONAIS**

**Conforme Artº 6 inciso X, fica convocado à apresentar documentação 30% da lista de suplentes junto com candidatos sorteados.**

| Convocação | Classificação | Inscrição | | CPF | Nome Cônjuge | CPF Cônjuge |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17/02/21 – 08H | **9:(** | 00133 | MATHEUS CACHONE | 474.792.278-41 | | |

Todos os convocados deverão comparecer no dia e horário indicado, na sede da Secretaria de Habitação, localizado à Rua Lourenço Prado, 218 Salas A/B - Centro
- Jaú/SP.

Jahu, 10 de Fevereiro de 2021

GIOVANNI DE CARVALHO COSTA
Secretário de Habitação

# Seção IV
# Legislativo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
### (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

**MUNICÍPIO DE JAHU**
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**3º QUADRIMESTRE DE 2020**

**I – COMPARATIVOS:**

Valores expressos em R$

| | EXERCÍCIO ANTERIOR | | 3º QUADRIMESTRE | |
|---|---|---|---|---|
| **Receita Corrente Líquida** | **387.745.260,59** | | **428.517.691,81** | |
| | **R$** | **%** | **R$** | **%** |
| **Despesas Totais com Pessoal** | **5.123.842,95** | **1,32%** | **5.167.860,95** | **1,21%** |
| Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22) | | | 24.425.508,43 | 5,70 |
| Limite Legal (art. 20) | 23.264.715,64 | 6% | 25.711.061,51 | 6,00 |
| Excesso a Regularizar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**

0

**III – DEMONSTRATIVOS:**

| **Disponibilidades financ.em 31/12** | **R$** |
|---|---|
| Caixa | 0,00 |
| Bancos – C/Movimento | 601.951,83 |
| Bancos – C/Vinculadas | 0,00 |
| Aplicações Financeiras | |
| **Subtotal** | **601.951,83** |
| **(-) Deduções:** | |
| Valores compromissados a pagar até 31/12 | |
| **Total das Disponibilidades:** | **601.951,83** |

| **Inscrição de Restos a Pagar: 31/12** | **R$** |
|---|---|
| Processados | 328.286,52 |
| Não Processados | 247.083,27 |
| **Total da Inscrição:** | **575.369,79** |

JAHU, 31 de dezembro de 2020.

João Batista Brandão do Amaral
Presidente da Câmara Municipal

Mariana Voltani Augusto - Contadora - CRC 1SP255999 /O-2

José Eduardo Costa Devides

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**
**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade do Secretaria de Comunicação
**Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP**

**Semanário**
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.